



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194085

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 261/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTRDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ**, com sede na Rua Guia Lopes, 1671, Centro, CEP: 79904-514, Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0050-04, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto Cledino Caldeira Pires, designado para o encargo de substituto pela Portaria de Pessoal Funai nº 749, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 04 de dezembro de 2024, seção 2, página 42, apostilada pela Portaria de Pessoal Funai Nº 156, de 27 de Janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 20, de 29 de janeiro de 2026, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 3386665, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela de acordo com as competências delegadas pelo art. 7º da Portaria Funai Nº 991, de 7 de Maio de 2024, publicada no DOU Nº 89, de 9 de maio de 2024.

CONTRATADA: A Empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos Preços do Contrato n.º 261/2024, celebrado em 06/11/2024 e vigente até 06/11/2027.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Técnica Local em Paranhos (UTL-Paranhos);

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima (Do Reajustamento de Preços) do Contrato n.º 261/2024 (SEI nº7702464);
- II - Solicitação Formal da Repactuação de preços, encaminhado pela Contratada (SEI n.º09639375);
- III - Convenção Coletiva de Trabalho n.º MS000001/2026 (SEI n.º 09639430);
- IV - Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI n.º 09781118);
- V - As Memórias do Cálculo Apresentadas na Informação Técnica nº 5/2026/Sead-CR-PP/CR-PP-FUNAI (SEI n.º 09781128);

VI - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO emitida pela CGOF (SEI n.º 09811152 e 09983286);

VII - Demonstrativo de Regularidade Fiscal (SEI n.º 09781126)

AUTORIZO a celebração do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 261/2024 , para repactuação de preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima (Do Reajustamento de Preços) do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e na Subseção VI da Instrução Normativa Seges/MPDG n.º 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é de **R\$3.916,20 (três mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, correspondente a repactuação em decorrência das alterações período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.
- c) Em virtude do presente apostilamento, o **valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 4.894,66**
- d) Em virtude do presente apostilamento, o **valor total estimado da vigência de 06/11/2024 a 06/07/2027 passa a ser R\$140.725,50 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.
- e) Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 01/01/2026 até o fim da vigência do contrato;
- f) Após a repactuação dos preços, o **Contrato n.º 261/2024** passa a vigorar da seguinte maneira na **vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026**..

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor Global do Contrato após a Repactuação
Assistente Administrativo	1	R\$ 4.568,31	R\$ 4.894,66	R\$ 4.894,66	R\$140.725,50

- g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de **R\$3.916,20 (três mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2026NE000019, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37.01;
- h) Nos termos da Cláusula Dez do Contrato n.º 261/2024, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato..
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)

CLEDINO CALDEIRA PIRES

Coordenador Regional substituto

Portaria PRES/FUNAI/ N°749/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cledino Caldeira Pires, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 25/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **09861484** e o código CRC **A155784A**.

Referência: Processo nº 08126.000384/2024-31

SEI nº 09861484